



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 888
Proc. Nº 004
Rubrica W

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão, com sede à Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana, Cep: 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 819
Proc. Nº 004
Rubrica to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

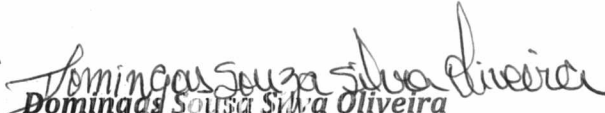
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

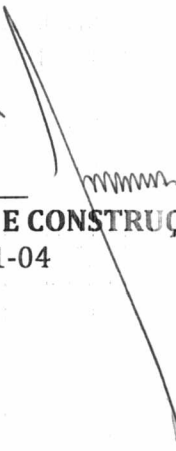
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressaltado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Formosa da Serra Negra -MA, em 26 de janeiro de 2022.


Domingas Souza Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Ciente em: 26/01/2022


RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 820
Rubrica: 10 004

CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN
PROC. ADM. Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E A
EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro – Sambaíba/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do DNI nº 074272792021-8 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021/CPL/PMFSN** e do **Processo Administrativo nº 004/2021** – Secretaria Municipal de Administração, com a **Adjudicação datada em 24/01/2021** e **Homologação datada em 25/01/2021**, com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 821
Rubrica:

Fls. Nº 283
Proc. Nº 004
Rubrica 60

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			COLETA DE LIXO					286.867,20
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	H	1920	21,55	26,93	51.705,60
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H	15360	12,25	15,31	235.161,60
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					433.843,20
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	H	1920	21,55	26,93	51.705,60
2.2	88241	SINAPI	OPERADOR/ CAPINA MANUAL	H	5760	12,25	15,31	88.185,60
2.3	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	19200	12,25	15,31	293.952,00
3			SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					253.677,00
3.1	88282	SINAPI	MOTORISTA CAT. C/D	H	3840	16,43	20,53	78.835,20
3.2	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (METRAGEM)	H	1920	44,80	56,00	107.520,00
3.3	00004221	SINAPI	COMBUSTÍVEL (DIESEL)	L	16380	3,29	4,11	67.321,80
4			FERRAMENTAS					20.033,40
4.1	00002711	SINAPI	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UN	60	160,22	200,27	12.016,20
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	144	4,78	5,97	859,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

Fls. Nº 822
Proc. Nº 004
Rubrica [assinatura]

4.3	00038403	SINAPI	ENXADA	UN	72	39,69	49,61	3.571,92
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURAO	UN	360	7,97	9,96	3.585,60
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					97.393,20
5.1	98532	SINAPI	PODA DE ÁRVORES	UN	360	61,98	77,47	27.889,20
5.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	19200	2,90	3,62	69.504,00
Total sem BDI								873.690,60
Total do BDI								218.123,40
Total Geral								1.091.814,00

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.091.814,00 (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fls. Nº 323
Proc. Nº 004
Rubrica 10

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	88
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2033.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

Fls. Nº 824
Proc. Nº 004
Rubrica 60

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Brasil, agência nº 3626-9; e conta corrente nº 18.323-7.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deveram ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fls. Nº 825
Proc. Nº 004
Rubrica 60

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fls. Nº 826
Proc. Nº 004
Rubrica 60

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

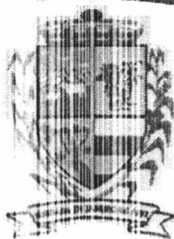
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 06.516.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fls. Nº 827
Proc. Nº 004
Rubrica: [assinatura]

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

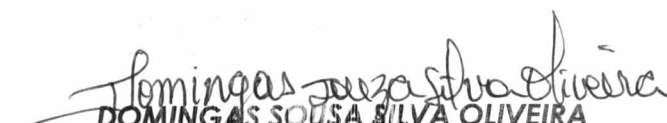
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra – MA, 28 de janeiro de 2022.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 828
Proc. Nº 004
Rubrica W

Luiz Silveira Lima Júnior
Sr. Luiz Silveira Lima Júnior
CPF/MF nº 529.648.503-30
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



Fls. Nº 829
Proc. Nº 004
Rubrica: W

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO nº 004/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.091.814,00 (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18 541 0004 2033 0000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP** por seu representante leal Sr. Luiz Silveira Lima Júnior **CONTRATADA**, 31 de janeiro de 2022. Domingas Sousa Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 034/PP/010/2021 e Processo Administrativo de N° 016/2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022	1
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO RP N° 006/2022	2
AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022	2
AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇO N° 002/2022	2

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 034/PP/010/2021 e Processo Administrativo de N° 016/2021

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 034/PP/010/2021 e Processo Administrativo de N° 016/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SERRA NEGRA/MA**. DAS PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento representada pela Secretária Domingas Sousa Silva Oliveira e a Empresa F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP representada pelo Felipe Frazão Lima, torna público o termo de Distrato Unilateral do Contrato N° 034/2021. Formosa da Serra Negra/MA, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO n° 004/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n° 13.500.739/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.091.814,00 (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 541 0004 2033 0000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP por seu representante leal Sr. Luiz Silveira Lima Júnior CONTRATADA, 31 de janeiro de 2022. Domingas Sousa Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0fe95ebc5f55c5c85e5797267db477d8c45c44

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

